**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 019/2016**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, por outro lado Sr. o Sr. Atila Jorge Miranda Ferreira Silva, brasileiro, empresário, CPF 058.509.526-40, representante legal da empresa **Rio Minas Terceirização e Administração De Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, situada na Rua Emílio de Menezes, nº 154 – Bairro Santa Maria, Belo Horizonte / MG, cujo objeto é a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 1334 e autorização de fls. 1360 do Pregão Eletrônico n° 063/14, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 19/2015**, ficando prorrogado de 28 de abril de 2016 até 27 de abril de 2017**,** conforme justificativa de fls. 1334 e autorização de fls. 1360 do Pregão Eletrônico n° 063/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 774.132,62 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, valor que compreende ao período previsto na cláusula primeira. O valor total contratado é de R$ 1.519.836,86 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2016.

 André Borges de Souza Atila Jorge Miranda Ferreira Silva

 Diretor Presidente / CESAMA Rio Minas Terceirização e Administração de

 Serviços Ltda

Testemunhas 1) 2)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 019/2016**

**ANEXO I – PLANILHA**

